

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 430/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**LEI Nº 430/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Adequação à Lei Federal 13.708/2018, art. 1º, § 1º, III. Altera os anexos I e II da Lei Municipal 262/2007, alterados pela Lei Municipal 415/2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;  
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Nos termos do art. 1º, §1º, III da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, o anexo I da Lei Municipal 262/2007, de 12 de novembro de 2007, alterado pela Lei Municipal 415/2020, na parte que trata sobre o vencimento dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, passa a ter a seguinte redação:

Vencimento Básico (40 horas)	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
------------------------------	---

Art. 2º - Nos termos do art. 1º, §1º, III da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, o anexo II da Lei Municipal 262/2007, de 12 de novembro de 2007, alterado pela Lei Municipal 415/2020, na parte que trata sobre o vencimento dos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, passa a ter a seguinte redação:

Vencimento Básico (40 horas)	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
------------------------------	---

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de março de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:6DF6085A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>